



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 014/2022 de 04 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à ASSEUVAT (Associação dos Estudantes de Primeiro e Segundo Grau Universitário Do Vale Do Taquari) e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à ASSEUVAT (Associação dos Estudantes de Primeiro e Segundo Grau e Universitários do Vale do Taquari)**, CNPJ 02.093.590/0001-70, neste município, que se destinará ao custeio de despesas com o transporte de alunos universitários.

Art. 2º - Para atender à despesa criada no artigo anterior, FICA o Poder Executivo autorizado a incluir no ANEXO I - Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2022-2025 Lei Municipal nº 2009/2021, de 29 de setembro de 2021, e no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, Lei nº 2016/2021, de 10 de novembro de 2021, no **Programa 0014 – Assistência ao Educando**, a **Operação Especial 0011 – Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários**, no valor de R\$ 35.000,00, bem como, abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, conforme segue:

12.364.0014.00011	Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários	
3.3.50.41.00.06.01	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária:

12.364.0014.2038	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2468.	35.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - A entidade beneficiada receberá em duas parcelas de R\$17.500,00 (dezessete e quinhentos reais) com o presente auxílio deverá fazer prova documental, para comprovação da utilização dos recursos repassados.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 014/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº014/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à ASSEUVAT (Associação dos Estudantes de Primeiro e Segundo Grau e Universitário Do Vale Do Taquari), bem como, adequar o orçamento vigente para atender à referida despesa.

Senhores Edis, o orçamento vigente já contém dotação vinculada ao custeio do transporte escolar do ensino superior, contudo, em virtude de as voltas aulas presenciais terem iniciado neste corrente ano, o município tentou contratar o serviço de transporte através de processo licitatório, porém não houve participante no dia.

Desta forma, e diante o pedido da entidade, torna-se mais conveniente a transferência desses recursos diretamente à Associação, vinculada à obrigação de posterior prestação de contas.

Esperando contar com a compreensão dos Senhores Edis para aprovação deste projeto.

Respeitosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL